

Estrutura para Conservação e Direitos Humanos

Iniciativa Comum para Conservação e Direitos Humanos

Acções para conservar a natureza e recursos naturais, estão intimamente ligadas ao direito das pessoas de assegurarem o seu modo de vida, e gozarem de ambientes saudáveis e produtivos e viver com dignidade. A procura de objectivos de conservação podem contribuir positivamente para a realização de muitos direitos humanos, e a realização de direitos pode facilitar mais resultados de conservação eficazes. No entanto, actividades de conservação também podem gerar impactos negativos se suas ligações com os direitos humanos e o bem-estar não forem suficientemente entendidos ou tratados.

Como organizações de conservação, o nosso objectivo é manter e melhorar os benefícios a longo prazo de natureza para todos, incluindo gerações futuras. O nosso trabalho é motivado pela crença no valor intrínseco da diversidade de vida, reconhecimento das responsabilidades das pessoas perante a Terra e as outras espécies que partilham a Terra conosco, e entender que o bem-estar das pessoas em toda parte está intimamente dependente de ecossistemas e da biodiversidade que os apoia.

Ao mesmo tempo, reconhecemos que as actividades de conservação afectam as relações das pessoas com as terras e os recursos vitais, e que muitas pessoas em áreas de alto-biodiversidade estão entre os mais pobres e vulneráveis do mundo. Como organizações envolvidas no apoio do projeto e implementação de programas de conservação, também reconhecemos que temos uma responsabilidade de tratar e ser responsáveis pelos efeitos sociais de nosso trabalho. Além disso, acreditamos que há benefícios em articular princípios claros para acção e responsabilização em direitos humanos quando se ligam com conservação, como uma estrutura e directiva para acções, parcerias e partilha de aprendizagem de implementação.

Portanto:

NÓS, as organizações internacionais pela conservação signatárias reafirmamos o nosso compromisso em:

1. Respeitar os direitos humanos

Respeitar os direitos humanos internacionalmente proclamados¹; e certificarmo-nos que não contribuimos para violações dos direitos humanos ao perseguir a nossa missão.

2. Promover os direitos humanos dentro de programas de conservação

Apoiar e **promover** a protecção e realização de direitos humanos dentro do âmbito dos nossos programas de conservação.

3. Proteger os vulneráveis

Fazer esforços especiais para evitar lesar aqueles que são vulneráveis às violações dos seus direitos dentro do âmbito dos nossos programas de conservação.

4. Encorajar a boa governação

Apoiar o melhoramento dos sistemas de governação que podem assegurar os direitos dos povos nativos e comunidades locais no contexto do nosso trabalho de conservação e utilização sustentável dos recursos humanos, incluindo elementos como estruturas legais, políticas e institucionais, e procedimentos para a participação equitativa e responsabilidade.

¹ Como expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros instrumentos internacionais aplicáveis.

Para implementar estes princípios, de acordo com estruturas individuais de governação e modelos operativos de parcerias, as organizações signatárias comprometem-se a trabalhar para conseguir o seguinte:

5. Desenvolver mais estes princípios e medidas de implementação consultando os nossos círculos

Discutir e desenvolver os princípios e medidas de implementação com os nossos círculos e com apoio conforme necessário de indivíduos e redes que tenham experiência e competências relevantes.

6. Estabelecer políticas institucionais relevantes

Estabelecer políticas institucionais próprias para assegurar que estes princípios são cumpridos; comunicar as nossas políticas interna e externamente e rever periodicamente e alterar conforme como necessário.

7. Assegurar que a capacidade de implementação está a funcionar

Determinar as competências necessárias dentro da nossa organização para implementar estas políticas e princípios e assegurar que a capacidade necessária está a funcionar.

8. Tratar das ligações conservação-direitos humanos ao projectar, implementar e monitorizar os nossos programas, incluindo através de:

Empreender avaliação e consulta de impacto em intervenções de conservação

avançadas: Conduzir avaliação prévia do alcance das políticas conservação, programas, projectos e actividades propostas, de modo que as ligações entre direitos humanos e conservação sejam identificadas, e assegurem que pessoas potencialmente afectadas sejam informadas, adequadamente consultadas, e capazes de participar na tomada de decisão sobre intervenções relevantes.

Inclui respeito pelos direitos das pessoas nativas e comunidades locais com direitos habituais a terras e recursos para libertar, consentimento prévio informado em intervenções que afectam directamente as suas terras, territórios ou recursos.

Reflectir as preocupações locais no projecto e implementação: Assegurar que o projecto e implementação de intervenções de conservação reflectem tal avaliação prévia e

decisões participativas que foram tomadas.

Monitorização e adaptação: Monitorizar e avaliar as intervenções e as suas implicações para os direitos humanos, com base de um melhoramento contínuo.

9. Estabelecer medidas de responsabilização

Estabelecer processos de monitorização e avaliação de cumprimento com as nossas políticas e princípios regularmente e procedimentos eficazes, acessíveis e transparentes para receber e resolver queixas.

10. Aplicar políticas e princípios em acordos com organizações subcontratadas e parceiros de implementação

Incluir provisões apropriadas sobre o cumprimento destas políticas e princípios em subcontratos, acordos de parceria e actividades de criação de capacidades com outras organizações de implementação.

